



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 682/2017 de 10 de Março de 2017.

Súmula: Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir os cargos comissionados de Diretor do Departamento de Administração e Diretor do Departamento de Almoarifado Escolar, ambos previstos na lei Municipal nº 626/2014.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos comissionados de Diretor do Departamento de Administração e o de Diretor do Departamento de Almoarifado Escolar, ambos previstos na Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais cargos comissionados previstos na Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal